



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## EDITAL

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Curso de Pós-graduação em Enfermagem Avançada**

**Curso de Pós-graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem**

Por despacho do presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 07 de Junho de 2011, ouvido o conselho técnico-científico, torna-se pública a abertura de inscrições para os Cursos de Pós-graduação em Enfermagem Avançada (CPGEA) e Supervisão Clínica em Enfermagem (CPGSCE), adiante designados cursos, para o ano lectivo de 2011/2012.

- 1) Podem inscrever-se nos cursos os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Ser detentor do título de enfermeiro;
  - b) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal.
- 2) Vagas:
  - a) CPGEA – 15 vagas;
  - b) CPGSCE – 30 vagas;
- 3) Contingentes – A Escola afectará, em cada um dos cursos de pós-graduação, prioritariamente, 50% das vagas a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEP haja firmado protocolos de cooperação;
  - a) Estão abrangidos pelo disposto neste número os candidatos oriundos das seguintes instituições de saúde:
    - i) Hospital de Magalhães de Lemos
    - ii) Unidade Local de Saúde de Matosinhos
    - iii) Centro Hospitalar do Porto, E.P.E
    - iv) Centro Hospitalar de S. João, E.P.E
    - v) Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e Espinho
    - vi) Centros de Saúde da ARS Norte – Distrito do Porto
    - vii) Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E
    - viii) Instituto da Droga e da Toxicodependência
    - ix) Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E
    - x) Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde
    - xi) Centro Hospitalar do Médio Ave

- b) As vagas prioritárias não se aplicam:
  - i) Na situação prevista na alínea a) do número 7;
  - ii) Às inscrições na 2.ª fase;
  - iii) Na inscrição dos candidatos suplentes.
- 4) As inscrições nos cursos serão formalizadas, nos prazos previstos no número 10, através de requerimento em modelo próprio da Escola (também disponível no portal da ESEP na Internet).
- 5) O requerimento referido no número anterior deverá ser entregue, presencialmente, entre as 9 e as 16,45 horas, nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (SAAE), localizados na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 - 072 Porto, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do documento de identificação civil;
  - b) Fotocópia de documento de identificação fiscal (NIF);
  - c) Duas fotografias;
  - d) Fotocópia da cédula profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano de 2010;
  - e) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem;
  - f) Documento comprovativo do exercício profissional numa das instituições que têm protocolo com a ESEP referidas no número 3 - para os candidatos que pretendam inscrever-se ao abrigo do referido protocolo.
- 6) A inscrição nos cursos será efectuada, por ordem de entrada na Escola dos respectivos requerimentos e com salvaguarda do disposto no número 3, em duas fases sucessivas:
  - a) A 1.ª fase destina-se às inscrições dos candidatos em função do respectivo contingente (geral ou protocolos);
  - b) A 2.ª fase visa o preenchimento das vagas sobranes (sem considerar o contingente de origem do candidato).
- 7) Na 1.ª fase, esgotadas as vagas do respectivo contingente, os candidatos, se o desejarem, podem, efectuar uma inscrição provisória, se ainda existirem vagas no outro contingente. Caso não vejam confirmada a sua inscrição no final da 1.ª fase, serão ressarcidos da totalidade das verbas pagas (quer pela inscrição, quer pela propina);
  - a) Decorrida a 1.ª fase, as inscrições provisórias serão convertidas em definitivas, pela ordem em que deram entrada nos SAAE.
- 8) Decorrida a 1.ª fase, as vagas sobranes serão divulgadas no portal da Escola, dando-se início à 2.ª fase de inscrições.
- 9) Esgotada a totalidade das vagas (na 1.ª ou na 2.ª fase), os candidatos, se o desejarem, podem, ficar em lista de espera como suplentes. Neste caso, o candidato efectua uma inscrição

condicionada. Se a inscrição não se concretizar, o candidato será ressarcido de 50% da verba paga pela inscrição e da totalidade da prestação da propina paga.

10) Prazos:

- a) Inscrições na 1.ª fase – **até 29 de Julho de 2011**;
- b) Anúncio das vagas sobranes da 1.ª fase – **01 de Agosto de 2011**;
- c) Inscrições na 2.ª fase – **de 01 de Agosto a 08 de Setembro de 2011**;
- d) Início das actividades lectivas – **12 de Setembro de 2011**.

11) As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

12) No acto de inscrição nos cursos, a importância a pagar é de 20€, acrescida, no mínimo, do valor correspondente à 1.ª prestação da propina.

13) São fixados os seguintes valores de propina pela frequência dos diferentes cursos:

- a) CPGEA (seis meses – 8 ECTS) – 510€, pagável em 6 prestações de 85€;
- b) CPGSCE (onze meses – 30 ECTS) – 1907€, pagável em 11 prestações de 174€.

14) Os cursos, durante os períodos teóricos, funcionarão, por regra, na ESEP - Pólo Dona Ana Guedes, nos seguintes horários:

- a) CPGEA – maioritariamente às quartas-feiras (entre as 20 e as 24 horas) e aos sábados (entre as 8 e as 13 horas);
- b) CPGSCE – maioritariamente quatro vezes por semana (entre as 15 e as 20 horas).

15) Os candidatos não admitidos deverão requisitar a devolução da documentação entregue no prazo de trinta dias seguintes à notificação da decisão, findo o qual a mesma será eliminada.

Porto e ESEP, 13 de Junho de 2011.

O Presidente



**(Paulo José Parente Gonçalves)**